



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Procurador,

A Secretaria de Saúde, através de seu representante legal, vem solicitar a Vossa Senhoria, as medidas necessárias para **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 10.07.07/2018**, firmado entre esta municipalidade e a empresa **UROMED IMPERATRIZ LTDA.**, em 10 de julho de 2018.

A nova prorrogação do referido contrato se faz necessária na medida em que esta Secretaria necessita dos **SERVIÇOS DE UROLOGIA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, CIRURGIAS ELETIVAS OU DE URGÊNCIA E EXAMES**. Considerando ainda a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA.

Por oportuno, informamos que o valor do contrato não sofrerá qualquer alteração de preço, pois contactamos com o representante legal da empresa **UROMED IMPERATRIZ LTDA.** e obtivemos resposta positiva nesse sentido.

Ratifico que as demais cláusulas, salvante a do prazo de vigência, não sofrerão qualquer mudança.

Encaminho a Vossa Senhoria para o Parecer Jurídico acerca da possibilidade de prorrogação, de **31/12/2020 à 31/12/2021**, após remeta-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para a Autorização devida.

João Lisboa (MA), 15 de dezembro de 2020.

Wilka G. de Vasconcelos Sousa  
Secretária de Saúde  
Portaria Nº 011/2021

---

**WILKA GABRIELLE VASCONCELOS SOUSA**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

**PARECER - PGM**

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de Parecer Jurídico acerca da possibilidade do Município de João Lisboa - MA, através de sua Secretaria de Saúde, prorrogar a contratação de serviços de urologia para a realização de consultas, cirurgias eletivas ou de urgência e exames.

Instrumentalizam a consulta a justificativa de prorrogação, cópia do contrato nº **10.07.07/2018**, na qual figura como contratada a empresa **UROMED IMPERATRIZ LTDA**.

No contrato originário, formado pelo processo administrativo nº **10.014/2018**, no qual se deu pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018**, foi entabulado para viger, a priori, de 10 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, permitida sua prorrogação, conforme **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**.

A justificativa para a prorrogação pretendida pauta-se na necessidade de dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Secretaria



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

Interessada, mantendo-se o valor do contrato originário, traduzindo em vantajosidade para a Administração, ao não aplicar, nem mesmo, qualquer índice de correção.

É o relatório. Passemos a manifestação.

Sinteticamente o objetivo da prorrogação do contrato em comento é permitir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal Interessada, com serviços de urologia.

A Lei 8.666/93, em seu art. 57 § 2º ao tratar sobre a possibilidade de prorrogações dos contratos entabulados pela Administração Pública determina o seguinte, *verbis*:

“Art. 57(...).

(...)

§ 2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

Referida Lei de Regência ao tratar da formalização dos contratos e seus aditivos, preconiza a substanciação de tais atos por instrumentos (art. 60), bem como condiciona sua validade e eficácia à publicação de tais atos, ainda que resumidamente, na Imprensa Oficial (art. 61, parágrafo único).

Feitas as considerações encimadas e atendidos tais preceitos de observância obrigatória, é de se ter por juridicamente possível o pleito de prorrogação do contrato nº 10.07.07/2018, por mais doze meses, mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas, ao que SOMOS FAVORÁVEIS.

Este é o Parecer.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 16 de dezembro de 2020.



**Antônio Alves de Souza Júnior**  
Procurador do Município  
OAB-MA 8609

Wilka G. de Vasconcelos Sousa  
Secretaria de Saúde  
Portaria Nº 011/2021



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DESPACHO**

Assunto: Prorrogação do Contrato nº 10.07.07/2018

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante legal, solicita prorrogação de vigência do contrato nº 10.07.07/2018 firmado entre as partes em 10/07/2018 e com vigência original (de 10/07/2018 à 31/12/2018), sendo solicitada nova prorrogação por mais doze meses (de 31/12/2020 a 31/12/2021), conforme justificativa apresentada.

O **Parecer Jurídico-PGM** foi favorável, fundamentando haver na legislação de Regência (lei 8.666/93) permissivo para referida prorrogação, condicionando, contudo, a formalização por instrumento, no caso, Aditivo Contratual, bem como sua publicação, ainda que resumidamente, na Imprensa Oficial, além de autorização da autoridade máxima da Administração Municipal.

Assim, verificado o preenchimento dos requisitos legais necessários a permitir a prorrogação do contrato nº 10.07.07/2018, AUTORIZO, na forma da lei, referida prorrogação, com nova vigência, de 31/12/2020 a 31/12/2021, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

João Lisboa (MA), 17 de dezembro de 2020.



**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10.07.07/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA UROMED IMPERATRIZ LTDA., QUE TEM POR OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UROLOGIA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, CIRURGIAS ELETIVAS OU DE URGÊNCIA E EXAMES.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, representado por sua secretária de Saúde, **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de n.º 041543832011-2 SESP-MA e do CPF n.º 026.845.953-30.

**CONTRATADA: UROMED IMPERATRIZ LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 05.656.274/0001-57, localizada à Rua Paraíba n.º 840-B Centro, Imperatriz - MA, representada pelo Sr. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade de n.º 1153787 SSP-PI e do CPF n.º 447.024.263-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 10.07.07/2018, resolveram na forma da Lei n.º 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/07/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **31/12/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

João Lisboa (MA), 18 de dezembro de 2020.

Wilka G. de Vasconcelos Sousa  
Secretária de Saúde  
Portaria N° 011/2021

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Secretário Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

LISBOA (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020 – JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0701010/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CONSTRUSET LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO CIDADE NOVA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/01/2016, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.07.07/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: UROMED IMPERATRIZ LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UROLOGIA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, CIRURGIAS ELETIVAS OU DE URGÊNCIA E EXAMES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/07/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020 –

WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30.06.01/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: MOREIRA CONSTRUTORA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/06/2017, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/06/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020 – EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA – Secretário Municipal de Administração e Modernização.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17.07.02/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ACADEMIA HIDROLIFE LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROGINÁSTICA E HIDROTERAPIA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/07/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020 – WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO TERCEIRO TERMO**